

TC 003.742/2017-2

Natureza: Representação.

Entidade: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro.

Sumário: Pedidos de prorrogação de prazo. Concessão.

Despacho

Trata-se de pedido de devolução de prazo, formulado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Estado do Rio De Janeiro (Senac/Arrj) (peça 246), para atendimento à oitiva realizada por meio do ofício 56251/2020-TCU/Seproc, de 9/10/2020 (peça 239).

2. O requerente alega que “3.14.1 Dado o conjunto de informações alocadas ao Despacho de Autoridade (peça 237), para melhor apuração, o SENAC/ARRJ solicita prazo de até 15 dias para envio do solicitado.” (peça 246).

3. A Seproc, concordando com os argumentos apresentados pelo requerente, submete o pedido à minha apreciação com proposta de deferimento.

4. Acolho a proposta da unidade técnica e concedo a prorrogação do prazo conforme solicitado, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Seproc para as providências pertinentes.

Brasília, 2020.

(Assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator